Art. 1º - Receber o pedido de renovação do CEBAS como de
concessão originária e certificar a Associação Madalena de Canossa,
inscrita no CNPJ nº 44.219.723/0001-51, com sede em Araras/SP,
como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de
3(três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial
da União.
Art. 2º - Eventual pedido de renovação do CEBAS deverá ser
apresentado em conformidade com a Lei 12.101/09.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA
E SILVA

PORTARIA Nº 9, DE 2 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Educação Básica, no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 148/2010/GAB/SEB/MEC, que conclui terem sido atendidos os requisitos do Decreto 2.536, de 6 de abril de 1998; resolve:
Art. 1º - Certificar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima, inscrita no CNPJ nº 80.920.416/0001-67, com sede em Nova Fátima/PR, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 11/03/2009 a 10/03/2012.
Art. 2 - Eventual pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei 12.101/09.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA
E SILVA

PORTARIA Nº 12, DE 2 DE JUNHO DE 2010

tA Secretária de Educação Básica, no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 134/2010/GAB/SEB/MEC, que conclui terem sido atendidos os requisitos do Decreto 2.536, de 6 de abril de 1998; resolve:
Art. 1º - Certificar a Casa da Criança Jesus de Nazaré, inscrita no CNPJ nº 50.079.763/0001-48, com sede em Indaiatuba, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 06/02/2010 a 05/02/2013.
Art. 2 - Eventual pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei 12.101/09.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA
E SILVA

PORTARIA Nº 14, DE 2 DE JUNHO DE 2010

tA Secretária de Educação Básica, no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 160/2010/GAB/SEB/MEC, que conclui terem sido atendidos os requisitos do Decreto 2.536, de 6 de abril de 1998; resolve:
Art. 1º - Certificar a Creche Centro Infantil Amélia Crispim, inscrita no CNPJ nº 26.253.856/0001-62, com sede em Belo Horizonte, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 13/03/2009 a 12/03/2012.
Art. 2 - Eventual pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei 12.101/09.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA
E SILVA

PORTARIA Nº 15, DE 2 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Educação Básica, no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 139/2010/GAB/SEB/MEC, que conclui terem sido atendidos os requisitos do Decreto 2.536, de 6 de abril de 1998; resolve:
Art. 1º - Certificar a Congregação das Filhas da Imaculada Conceição, inscrita no CNPJ nº 04.789.053/0001-94, com sede em Belém-PA, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 29/03/2009 a 28/03/2012.
Art. 2 - Eventual pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei 12.101/09.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA
E SILVA

PORTARIA Nº 16, DE 2 DE JUNHO DE 2010

tA Secretária de Educação Básica, no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 146/2010/GAB/SEB/MEC, que conclui terem sido atendidos os requisitos do Decreto 2.536, de 6 de abril de 1998; resolve:
Art. 1º - Certificar o Grupo Espírita Samaritano, inscrita no CNPJ nº 54.138.482/0001-70, com sede em São José do Rio Pardo/SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 03/02/2010 a 02/02/2013.
Art. 2 - Eventual pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei 12.101/09.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA
E SILVA

PORTARIA Nº 17, DE 2 DE JUNHO DE 2010

tA Secretária de Educação Básica, no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 121/2010/GAB/SEB/MEC, que conclui terem sido atendidos os requisitos do Decreto 2.536, de 6 de abril de 1998; resolve:
Art. 1º - Certificar a Associação Bom Jesus, inscrita no CNPJ nº 78.297.108/0001-85, com sede em Cambará/PR, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 19/04/2009 a 18/04/2012.
Art. 2 - Eventual pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei 12.101/09.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA
E SILVA

PORTARIA Nº 19, DE 2 DE JUNHO DE 2010

tA Secretária de Educação Básica, no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 147/2010/GAB/SEB/MEC, que conclui terem sido atendidos os requisitos do Decreto 2.536, de 6 de abril de 1998; resolve:
Art. 1º - Certificar a Associação Comunitária de São Braz, inscrita no CNPJ nº 00.066.077/0001-64, com sede em Curitiba - PR, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 23/04/2009 a 22/04/2012.
Art. 2 - Eventual pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei 12.101/09.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA
E SILVA

PORTARIA Nº 20, DE 2 DE JUNHO DE 2010

tA Secretária de Educação Básica, no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 151/2010/GAB/SEB/MEC, que conclui terem sido atendidos os requisitos do Decreto 2.536, de 6 de abril de 1998; resolve:
Art. 1º - Certificar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bastos, inscrita no CNPJ nº 02.006.163/0001-07, com sede em Bastos - SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 16/05/2009 a 15/05/2012.
Art. 2 - Eventual pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei 12.101/09.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA
E SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 66, DE 23 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, nomeado pela Portaria nº 824, de 29 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: artigo 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, a Lei 11.897, de 30 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Decreto nº 6.320, de 20 de dezembro de 2007, o Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, Portaria SETEC nº 213, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2008 e suas posteriores alterações, resolve:
Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário da ações 6358, 6380, 1H10, 8650, 20AW, para fins de apoio ao desenvolvimento da educação nos Institutos Federais de educação, Ciência e Tecnologia, de acordo com o Anexo I desta Portaria, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
Funcional Programática: 12.363.1062.6380.0001 - Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional - PTRES: 001744, Fonte de Recursos: 0112915016.
Funcional Programática: 12.363.1062.6358.0001 - Capacitação dos Profissionais da EPT - PTRES: 020883, Fonte de Recursos: 0112915023.
Funcional Programática: 12.363.1062.1h10.0001 - Expansão da Rede Federal da EPT - PTRES: 013838, Fonte de Recursos: 0112915021.
Funcional Programática: 12.363.1062.20AW.0001 - Implantação e Manutenção do Sistema Informação da EP - PTRES: 020882, Fonte de Recursos: 0112915022.
Funcional Programática: 12.363.1062.8650.0001 - Reestruturação da Rede EPT - PTRES: 020884, Fonte de Recursos: 0112915024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

ANEXO

INSTITUIÇÃO	PROCESSO	NOTA DE CRÉDITO	TOTAL (R$)
IF PIAUÍ II JORNADA REITORIA	23000.001916/2010-62	135+261+262+263+306	1.380,00
IF TOCANTINS,REIT. JOGOS BRASILEIROS JIF.	23000.003826/2010-14	264+265	55.000,00
IF RR CAMP:BOA VISTA EPECIALIZAÇÃO PROEJA.	23000.017252/2008-39	267+394	40.900,00
UNIVERS.FED.DO RIO GRANDE DO SUL PROJETO ROBOPET	23000.004605/2010-55	268 ; 372 ; 384	70.000,00
SPOA/MINIST.ESPORTE,PARC.ENTRE OS MINIST.JOGOS BRASILEIROS JIF.	23000.001273/2010-09	303	3.000.000,00
IF RONDÔNIA CAMP:COLORADO DO OESTE,PROEJA FIC.	23000.003863/2009-14-	272+273	17.000,00
IF RIO DE JANEIRO REITORIA JOGOS BRASILEIROS JIF.	23000.004716/2010-17	274+275,326,327	55.000,00
IF MINAS GERAIS CAMP:BAMBUÍ,ESPECIA-LIZAÇÃO PROEJ.	23000.021723/2008-11	276	13.427,73
IF PIAUÍ,REITORIA-ESPECIALIZAÇÃO PROEJA.	23000.022445/2008-10	277+401	246.697,52
IF SERGIPE,PROEJA FIC	23000.019171/2008-73	278+279	62.381,44
IF MINAS GERAIS CAMP:BAMBUÍ,ESPECIA-LIZAÇÃO PROEJA FIC.	23000.006826/2009-24-	280	109.062,92
IF RIO G.DO SUL CAMP:BENTO GONÇ.PESQUISA RENAPI	23000.001888/2010-83	281	83.200,00
IF DO NORTE DE MINAS GERAIS,CAMP:JANUÁ-RIA.PROEJA FIC.	23000.006290/2009-47	282 +300	776.872,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010061700010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.